



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 1726/98 de 18 de dezembro de 1998

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e especialmente o que dispõe o artigo 5º, da Lei Municipal nº 407/97,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Mundo Novo-MS., no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), para cobertura de dotação orçamentária insuficiente, conforme especificado a seguir:

02.10 - Secretaria Municipal de Saúde, Transferência ao Fundo Municipal de Saúde

4313 - Contribuições a Fundos.....1.000,00.

02.12 - Encargos Gerais do Município

3214 - Contribuições a Fundos.....25.000,00.

TOTAL.....26.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar acima, fica cancelada, parcialmente, a dotação orçamentária abaixo especificada:

02.10 - Secretaria Municipal de Saúde, Construção de Fossas e Unidades Orçamentárias

4110 - Obras e Instalações.....1.000,00.

02.07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Programa de Distr. da Merenda Escolar

3120 - Material de Consumo.....25.000,00.

TOTAL.....26.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS., 18 de dezembro de 1998.



Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL